



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5323/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 33.754,00** (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), destinados a suplementar as seguintes dotações.

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.011		Manutenção do Serviço de Licitação e Patrimônio		
3.3.90.39.00.00	64	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.001	3.320,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
4.4.90.52.00.00	374	Equipamentos e Material Permanente	0.001	9.233,00
4.4.90.52.00.00	551	Equipamentos e Material Permanente	0.304	21.201,00
		Total de Suplementações		33.754,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente DECRETO, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Cancelamentos

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.03.04.122.0003.2.011		Manutenção do Serviço de Licitação e Patrimônio		
3.3.90.30.00.00	62	Material de Consumo	0.001	3.320,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39.00.00	372	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	9.233,00
		Total de Cancelamentos		12.553,00

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.304	Alenação – Saúde	21.201,00
	Total de excesso de arrecadação	21.201,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 30 de Abril de 2014.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

